LEI Nº 6208 /2021

Institui a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 28 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda, a "Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação" no âmbito do Município de Olinda, a ser comemorada anualmente no mês de outubro, na semana em que se comemora o Dia do Professor.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação passa a integrar o calendário oficial do Município,

Art. 2º - Na Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, as entidades de classe e os órgãos representativos da categoria poderão promover eventos de capacitação bem como motivacionais, tais como palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais ações para motivar, valorizar e reconhecer toda dedicação desses profissionais.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966